

SECRETARIA: SEMEC

PROCESSO:

PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2017-00080

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO		OF. HOMOLOGAÇÃO Nº _____/2017	
PORTARIA Nº 01/2017	DATA: 07/04/2017	PUBLICAÇÃO: 12/04/2017	
PREGOEIRO TITULAR: GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA			
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEQUENOS REPAROS, BEM COMO MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"			
DATAS E HORÁRIOS			
PUBLICAÇÃO		ABERTURA	
<u>28</u> / <u>08</u> /2017		<u>14</u> / <u>09</u> /2017	
		HORA: <u>09:00</u> HS	
REABERTURA			
FONTE DE RECURSO: FUNDEB			
JORN. G. CIRC		IOEPA	D.O.U
PROGRAMAR	<u>24</u> / <u>08</u> /2017		
PAGAR	<u>25</u> / <u>08</u> /2017		
PUBLICAR	<u>28</u> / <u>08</u> /2017		
Situação:	TCM/Divulgação:	TCM/Realização:	CAIXA:
→ C.I: 29/05/2017			
→ Minutar: 06/06/2017			
→ Parecer: / /2017			
→ Est. De Viab. 15/05/2017			
→ C. Int. / /2017			
PUBLICAÇÕES: <i>Publicado no DOE + DOL + Diário do Pará</i>			
Assinaturas:			

OFÍCIO Nº 093/2017

Paragominas, 26 de Abril de 2017.

Exmº. Sr. Paulo Pombo Tocantins
M.D.: Prefeito Municipal de Paragominas
Assunto: **Solicitação de abertura de Licitação.**

Havendo Possibilidade
Jurídica
DEFIRO

Paulo Pombo Tocantins
Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal de Paragominas

Senhor Prefeito,

Solicito a V. Exª autorização para ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade **Pregão Presencial** objetivando a “Contratação de empresa especializada em pequenos reparos de ordem hidráulica, elétrica, alvenaria, carpintaria entre outros serviços; assim como realizar a manutenção de áreas verdes (Gramado, jardins, pomares, hortas e etc.), poda de árvores entre outros serviços, para atender as Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil das Zonas Urbana, Rural e Área Indígena, pelo período de 1 (um) ano, a partir da contratação, por considerarmos que estes serviços são indispensáveis à Administração, conforme Termo de Referência em anexo:

A licitação observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e alterações posteriores, Decreto 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, Decreto 5.450/2005 e alterações posteriores, Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002 e Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 769/2011 e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Manoel Jones da Silva
Manoel Jones da Silva
Secretário Municipal de Educação

Claudio Carvalho de S. Pires
Claudio Carvalho de S. Pires
Secretário Municipal de Contabilidade e Finanças
Prefeitura Mun. de Paragominas
22/05/2017

Túlio Geraldo F. Garcia Leite
Túlio Geraldo F. Garcia Leite
Matricula 294374
Superintendente da Rede Física
Prefeitura Municipal de Paragominas

Recebido
05.06.2016
15h:08min
Cylo

TERMO DE REFERÊNCIA

Ofício nº093/2017.

1 – DO OBJETO: “Contratação de empresa especializada em pequenos reparos de ordem hidráulica, elétrica, alvenaria, carpintaria entre outros serviços; assim como realizar a manutenção de áreas verdes (Gramado, jardins, pomares, hortas e etc.), poda de árvores entre outros serviços, para atender as Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil das Zonas Urbana, Rural e Área Indígena, pelo período de 1 (um) ano”.

2 – DAS QUANTIDADES: Os serviços objeto do presente Termo de Referência estão dispostos nas Solicitações de Despesas nº. **20170426024 e 20170426025.**

3 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Objetivando a manutenção (limpeza, a organização, higienização e conservação) dos prédios da rede Pública Municipal de Ensino (Infantil e Fundamental) das Zonas Urbana, Rural e Área Indígena, com fins ao desempenho das atividades operacionais administrativas, e principalmente o pedagógico, para bem atender de forma satisfatória e com qualidade aos usuários e colaboradores do serviço público, garantindo o bom funcionamento do espaço.

4.0 – DOS SERVIÇOS:

4.1- SERVIÇOS DE JARDINAGEM:

4.1.2 - Manutenção de áreas verdes (aparo de gramados, jardins, pomares, hortas e etc.), Poda de árvores e arbustos; serviço de capina, roçagem, e retiradas de bota fora (entulhos), bem como apoio as ações de paisagismo, entre outros.

4.1.3 – A guarnição solicitada mensalmente se dará de acordo com o aumento das demandas dos serviços

4.2 – A equipe (**estimada**) para a realização dos **SERVIÇOS DE JARDINAGEM** será constituída de:

GUARNIÇÃO	UNID	URBANA		RURAL	TOTAL
		Fund.	Infantil	Fundamental	
OPERADOR DE ROÇADEIRA/ MOTOSSERRA	UNID	01	01	02	04
AJUDANTE	UNID	03	01	*	04

4.3 - SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS:

4.3.1-Pedreiro – Adequação, reforma, manutenção e ampliação em alvenarias e baldrames, Substituição e manutenção de piso, revitalização de pinturas em geral;

4.3.2-carpinteiro - Manutenção, adequação e reparos em portas, janelas, incluindo caixilho, substituição de fechaduras, adequação, manutenção e ampliação de barroteamento, forro e cobertura e cercas e etc;

Metricula 894384
Superintendência da Rede Física
Prefeitura Municipal de Paragominas

4.3.3-Eletricista - Adequação, manutenção, instalação de pequenas redes e reparos em rede elétrica, substituição de lâmpadas, tomadas e interruptores, instalação de ventiladores, instalação e substituição de disjuntor, quadro de distribuição e hastes de aterramento e etc.;

4.3.4-Encanador - Adequação, reparos e ampliação de redes hidrossanitário, manutenção, adequação e ampliação de rede de água fria, esgotos de centrais de ar, redes de irrigação e etc.;

4.3.5 – A equipe (**estimada**) para a realização dos **SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS** será constituída de:

GUARNIÇÃO	UNID	URBANA		RURAL/ INDIGENA	TOTAL
		Fund.	Infantil	Fundamental	
PEDREIRO	UNID	03	01	02	06
CARPINTEIRO	UNID	01		*	01
ELETRICISTA	UNID	01		02	03
ENCANADOR	UNID	01		*	01
AJUDANTE	UNID	09	01	04	14

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 – Efetuar os pagamentos conforme estabelecido em contrato;

5.2 – Certificar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela CONTRATADA após a apuração dos serviços executados, mediante nota fiscal atestada por servidor designado para fiscalizar e atestar o recebimento dos serviços;

5.3 – Prestar à proponente eventualmente contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

5.4 – O transporte para o referido objeto, bem como estadia e alimentação na **zona Rural e Área Indígena**, se dará por conta da **Contratante**.

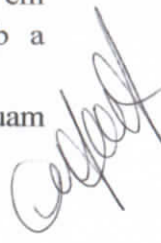
5.5 – Disponibilizar um profissional habilitado para gerenciar os colaboradores envolvidos na execução dos serviços, na **zona Rural e Área Indígena**.

5.6 – Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados por meio de Portaria, conforme previsto neste Termo de Referência.

5.7 – Acolher para pagamento, mensalmente, as Notas Fiscais, acompanhadas de relatório assinado pelo representante da Secretária de Educação, designado por meio de portaria para acompanhar os serviços contratados e pelo representante da empresa contratada, pelo qual fique comprovado que a empresa prestou o serviço em sua totalidade e em conformidade com as orientações previstas em dispositivos legais e, ainda, sob a orientação da Administração Pública.

5.8 – Atestar o recebimento do serviço realizado, em conformidade com o que preceituam os Art. 6º a 63 da Lei Nº. 4.320/64

Túlio Geraldo F. Gália Leite
Matricula 234294
Superintendente da F. de Física
Prefeitura Municipal de Paragominas



6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 – Recrutar, selecionar e encaminhar aos locais e no horário de trabalho determinado pelo **Almoxarifado Centra/SEMEC** os colaboradores suficientes à realização dos serviços de acordo com a qualificação mínima exigida para as respectivas funções.

6.2 – Fornecer ao **Almoxarifado Central/SEMEC** a relação nominal dos colaboradores que atuarão na execução dos serviços, indicando a função, endereço residencial e identificação completa.

6.3 – Adquirir por sua conta os equipamentos necessários e suficientes à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima exigida para as respectivas funções.

6.4 – Todos os custos com insumos, materiais e manutenção dos equipamentos necessários a realização dos serviços correrão por conta da contratada.

6.5 – Zelar pelo material de consumo e permanente que eventualmente sejam disponibilizados para a execução dos serviços pela Contratante.

6.6 – A guarnição deverá apresentar-se uniformizada e asseada, de acordo com as normas de segurança do trabalho pertinentes, inclusive com capas protetoras em dias de chuva, equipamentos de proteção individual etc., se as condições do serviço o exigir.

6.7 – Providenciar a substituição de qualquer empregado ou equipamento considerado inadequado, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, à execução dos serviços contratados, pela unidade fiscalizadora designada para o gerenciamento do contrato em consonância com as exigências contidas neste Termo de Referência.

6.8 – Manter os colaboradores devidamente identificados por meio de uniforme, quando no exercício da profissão.

6.9 – Responder por quaisquer danos causados diretamente aos usuários e à Administração da Contratante, quando tenham sido causados por seus colaboradores durante o processo de execução dos serviços.

6.10 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos e incorreções.

6.11 – Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados.

6.12 – Indicar pelo menos 01 (um) preposto, de acordo com Art.68 da Lei 8.666/93, para gerenciar os colaboradores envolvidos na execução dos serviços, podendo por razões de economia e racionalização, um dos empregados ser designado preposto, sem prejuízo de suas atividades.

6.13 – Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do seu preposto.

6.14 – Adotar mecanismo de ponto próprio em que os seus colaboradores deverão registrar cada entrada e saída na prestação dos serviços.

6.15 – Fornecer EPI (Equipamento de Proteção Individual) dos seus colaboradores, impondo penalidades àqueles que se negarem a usá-los, bem como manter membro da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) quando exigido pelas normas de segurança do trabalho.

Túlio Geraldo F. Garcia Leite
Matrícula 894294
Superintendência da Rede Física
Prefeitura Municipal de Paragominas

- 6.16** – Pagar os salários de seus colaboradores até o quinto dia útil de cada mês, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos, exibindo as comprovações respectivas, por ocasião da entrega das Notas Fiscais no **Almoxarifado Centra/SEMEC**.
- 6.17** – No caso de atraso do pagamento repassado pela contratante a contratada deverá possuir lastro suficiente para manter em dias os salários e encargos trabalhistas dos seus funcionários conforme o item anterior.
- 6.18** – Manter o horário de trabalho de seus colaboradores, em conformidade com as Leis trabalhistas e de acordo com as determinações da contratante.
- 6.19** – Manter, durante o período de vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações trabalhistas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 6.20** – Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus colaboradores não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- 6.21** – Responsabilizar-se por todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.
- 6.22** – Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza resultantes do contrato a ser originado deste processo licitatório.
- 6.23** – Apresentar plano de contingências para manter a normalidade dos serviços, ininterruptamente mesmo em caso de eventos fortuitos (greve, epidemias, entre outros).
- 6.24** – Apresentar, mensalmente, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, por ocasião da entrega das Notas Fiscais.
- 6.25** – Sem prejuízo das exigências já definidas no edital e seus anexos, caberá à Contratada adotar as melhores praticas para o cumprimento dos serviços, respeitadas as especificações Normativas vigentes, Edital e seus anexos. A implementação de novas práticas deverá ser submetida previamente à Contratante.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 – Efetuar os pagamentos, após a apuração dos serviços executados, mediante nota fiscal atestada por servidor designado para fiscalizar e atestar o recebimento dos serviços, acompanhadas de relatório assinado pelo representante da Secretária de Educação, designado por meio de portaria para acompanhar os serviços contratados e pelo representante da empresa contratada, pelo qual fique comprovado que a empresa prestou o serviço em sua totalidade e em conformidade com as orientações previstas em dispositivos legais e, ainda, sob a orientação da Administração Pública.

7.2 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a Dotação Orçamentária: Exercício 2017.

8.0- DA VIGÊNCIA:

8.1- Serão válidos por 1 (um) ano. A partir da data da contratação

Túlio Geraldo F. Garcia Leite
Matrícula 994354
Superintendência da Rede Física
Prefeitura Municipal de Paragominas

9.0- DO ORÇAMENTO: Dotação Orçamentária 2017

2.114 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB –

2.120 – Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB –

Classificação Econômica: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: FUNDEB

8 - DA PROPOSTA:

8.1 – As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar suas propostas em envelope lacrado, contendo todos os custos necessários para o fornecimento dos serviços, de forma detalhada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, discriminando os valores unitários e globais para cada tipo de serviço.

8.2 – As propostas deverão ser precedidas de cálculo e demonstração analítica do valor ofertado, contemplando planilha de composição de custos e formação de Preços, devendo ser observada a adequação dos preços ao Mercado. Os custos deverão referir-se a salários apurados a partir de convenção ou acordo coletivo de trabalho firmado pelo Sindicato a que pertencerem os colaboradores da empresa. Se não houver sindicato ou conselho de classe instituída, cabe à pretensa contratada comprovar que os custos para a execução dos serviços a serem contratados são compatíveis com os valores apresentados nas propostas.

9 – DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

9.1 – Poderão participar do certame as empresas interessadas e, que atuem no ramo de atividade do objeto e, que preencham as condições exigidas neste Termo de Referência, no edital e nos demais dispositivos legais.

9.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

9.3 – Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

9.4 – Estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;

9.5 – Empresas que tenham como sócio(s), servidor (es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

9.6 – Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista;

9.7 – Não poderão participar do certame os profissionais na forma de pessoa física e servidores públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Paragominas – empregados públicos, nos termos do art. 9º, III, da Lei 8.666/93.

10 – DAS SANÇÕES: Qualquer descumprimento quanto aos produtos a serem entregues estará sujeito às penalidades que serão impostas pela Prefeitura Municipal de Paragominas, de acordo com a Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores as quais CONTRATANTES e CONTRATADAS estarão sujeitas..

Túlio Geraldo F. Garcia Leite
Matrícula 244787
Superintendência da Rede Física
Prefeitura Municipal de Paragominas

11 – DA FISCALIZAÇÃO: Será realizada por servidor designado pelo Prefeito Municipal, através de Portaria.

Manoel Joaões da Silva
Secretário Municipal de Educação
- SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas

Respeitosamente,

Túlio Geraldo F. Garcia Leite
Superintendente Administrativo

Túlio Geraldo F. Garcia Leite
Matrícula 994354
Superintendência da Rede Física
Prefeitura Municipal de Paragominas

Rescebemos
14.08.2017
Clarice Lima da Silva
Superintendente da Rede Escolar
Prefeitura Municipal de Paragominas

DIDÁTICA DO PROCESSO: Os itens estão agrupados em lote(s), de acordo com a individualidade do(s) serviço(s), ou seja, os itens diretamente ligados ao serviço X estarão todos agrupados no lote X. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, bem como no momento da contratação, preservando o Máximo possível a rotina da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que um único prestador de serviço diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

Paragominas (PA), 06 de Junho de 2017

Claudia Carvalho de S. Pires
Coordenadora de Suprimentos e Almoxarifado
Sec. de Administração e Finanças
Mun. de Paragominas

Claudia Carvalho de S. Pires
Coordenador de Suprimentos e Almoxarifado

Claudia Alessandra de J. Pires
Dir. de Dep'to. de Planejamento e
Controle Interno
Prefeitura Mun. de Paragominas
Dep'to. de Licitação

06
08
17

TABELA DE KM DA ZONA RURAL

Rota I – Maritaca

Nº	Nome da Escola	Comunidade	Distancia
01	EMEF Andiroba*(FECHADA)	Colônia Gleba 28	134 km
02	EMEF Caminho Feliz	Colônia Ribeirinho	145 km
03	EMEF Criança Feliz	Colônia Ribeirão	137 km
04	EMEF Chapeuzinho Vermelho	Colônia Cacimbão	137 km
05	EMEF Castelo Encantado	Colônia Gleba 28	141 km
06	EMEF Coronel Joubert*(FECHADA)	Fazenda Mogi Guaçu	74 km
07	EMEF DEPUTADO JOÃO BATISTA		
08	EMEF José Dimax	Vila Paragonorte I	125 km
09	EMEF Mutirão *(FECHADA)	Fazenda Mutirão	87 km
10	EMEF Nagib Demachki *(FECHADA)	Colônia Del Rey	52 km
11	EMEI Osmundo Vicente	Paragonorte I	125 km
12	EMEF Paulino Borges	Colônia Formosa	116 km
13	EMEF Pincelada do Saber	Colônia da Paz	122 km
14	EMEF Progresso	Colônia Sal	131 km
15	EMEF Sapequinha	Colônia Cajueiro II	107 km
16	E.M.E.F. SONHO DE CRIANÇA	Bom Jesus do onça	
17	E.M.E.F. SORRISO DO SABER	Col. Auto Icoraci	

Rota II - Rio Capim

Nº	Nome da Escola	Comunidade	Distancia
01	EMEF Monte Alegre	Colônia São Sebastião	86 km
02	EMEF Nova Piedade	Colônia Nova Piedade	93 km
03	EMEF Nazaré	Colônia Nazaré	92 km
04	EMEF Santa Rosa do Capim	Colônia do Capim	83 km
05	EMEF São Lucas *(FECHADA)	Colônia Santa Luzia	91 km
06	EMEF Conto de Fadas	Colônia Oriente	65 km
07	EMEF Ministro Sérgio Mota	Colônia Progresso	118 km

Rota III – CAIP

Nº	Nome da Escola	Comunidade	Distancia
01	EMEF Alegria do saber	Colônia Vila Nova	98 km
02	EMEF Aquarela	Colônia Faixa III – CAIP	100 km
03	EMEF Escada Norte do Saber	Colônia Escadinha	105 km
04	EMEI Guilherme Silva de Sousa	Caip	83 km
05	EMEF Pedro Rezende Bastos	Assentamento V.União	89 km

Tâcio Geraldo F. Costa Leite
 Secretário de Educação
 Superintendente de Educação
 Prefeitura Municipal de Maritaca

06	EMEF Rdo. Exp. Bragança	Assentamento CAIP	83 km
07	EMEF Rdo Exp. Bragança (Anx)	Assentamento CAIP	83 km
08	EMEF Raimundo Calvo	Colônia Nova Jerusalém	120 km
09	EMEF Santa Rita	Colônia Baixo Uraim	111 km
10	EMEF Girassol *(FECHADA)	Faixa V (CAIP)	94 km
Rota IV – Mandacaru			
Nº	Nome da Escola	Comunidade	Distancia
01	EMEF Caminho do Saber	Colônia Mandacaru	58 km
02	EMEF Nova Vida	Colônia Nova Vida	68 km
03	EMEF Carrossel	Colônia Mandacaru	52 km
Rota V – Água Suja			
Nº	Nome da Escola	Comunidade	Distancia
01	EMEF Água Cristalina	Colônia Água Suja	62 km
02	EMEF Santa Brígida	Colônia Água Suja	49 km
03	EMEF Santa Rosa *(FECHADA)	Colônia Água Suja	55 km
04	EMEF Genoveva	Colônia Perache	57 km
05	EMEF Novo Horizonte	Colônia Novo Horizonte	60 km
Rota VI – Gurupi, Maranhão			
Nº	Nome da Escola	Comunidade	Distancia
01	EMEF Tancredo Neves	Colônias Reunidas	22 km
02	EMEF São João Batista	Colônia Km 204	42 km
03	EMEF N. S. da Conceição	Colônia Piriá	52 km
04	EMEF São Sebastião	Colônia Gleba 22	68 km
05	EMEF Santa Luzia	Colônia Três Lagoas	80 km
06	EMEF James Cristian Sufredini	Serraria Paima	108 km
07	EMEF Piquiá	Fazenda Piquiá	52 km
Rota VII – Colônia do Uraim/Condomínio Rural			
Nº	Nome da Escola	Comunidade	Distancia
01	EMEI Casulo do Uraim	Col. do Uraim	12 km*
02	EMEF Comunitária do Uraim	Col. do Uraim	11 km*
03	EMEF Terezinha Scaramussa	Condomínio Rural	7 km*
Rota VIII – Jaguaré			
1	EMEF Ana Maria Dalmaso	Fazenda Jaguaré	235 km

Tólio Geraldo F. Pereira Leite

Superintendente de Educação Física
Diretoria Municipal de Educação

Relação das Escolas Municipais da Zona Rural/ 2017	
1	E.M.E.F. ÁGUA CRISTALINA
2	E.M.E.F. ALEGRIA DO SABER
3	E.M.E.F. ANA MARIA C. DALMASO
4	E.M.E.F. AQUARELA
5	E.M.E.F. CAMINHO DO SABER
6	E.M.E.F. CAMINHO FELIZ
7	E.M.E.F. CARROSSEL
8	E.M.E.F. CASTELO ENCANTADO
9	E.M.E.F. CHAPEUZINHO VERMELHO
10	E.M.E.F. COMUNITÁRIA DO URAIM
11	E.M.E.F. CONTO DE FADA
12	E.M.E.I. CASULO DO URAIM
13	E.M.E.F. CRIANÇA FELIZ
14	E.M.E.F. DEPUTADO JOÃO BATISTA
15	E.M.E.F. ESCADA NORTE DO SABER
16	E.M.E.F. GENOVEVA
17	E.M.E.F. JAMES CRISTIAN SUFREDINE(RIO GURUPI)
18	E.M.E.F. JOSÉ DIMAX
19	E.M.E.F. MINISTRO SERGIO MOTA
20	E.M.E.F. MONTE ALEGRE
21	E.M.E.F. NAZARÉ
22	E.M.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
23	E.M.E.F. NOVA PIEDADE
24	E.M.E.F. NOVA VIDA
25	E.M.E.F. NOVO HORIZONTE
26	E.M.E.F. PAULINO BORGES
27	E.M.E.F. PEDRO REZENDE BASTOS
28	E.M.E.F. PINCELADA DO SABER
29	E.M.E.F. PIQUIÁ
30	E.M.E.F. PROGRESSO
31	E.M.E.F. RAIMUNDO CALVO
32	E.M.E.F. RAIMUNDO EXPEDITO BRAGANÇA
33	E.M.E.F. SANTA BRÍGIDA
34	E.M.E.F. SANTA LUZIA
35	E.M.E.F. SANTA RITA
36	E.M.E.F. SANTA ROSA DO CAPIM
37	E.M.E.F. SÃO JOÃO BATISTA
38	E.M.E.F. SÃO SEBASTIÃO
39	E.M.E.F. SAPEQUINHA
40	E.M.E.F. SONHO DE CRIANÇA
41	E.M.E.F. SORRISO DO SABER
44	E.M.E.F. TANCREDO NEVES
45	E.M.E.F. TEREZINHA SCARAMUSSA

Túlio Geraldo F. Garcia Leite
 Matrícula 894854
 Superintendência da Rede Física
 Prefeitura Municipal de Paragominas

Relação das Escolas Municipais da Área Indígena
E.M.E.F. INDÍGENA TEKÓ HAW / Aldeia Teko-Haw
E.M.E.F. INDÍGENA MARIA FRANCISCA TEMBÉ / Aldeia Cajueiro
E.M.E.F. INDÍGENA CANINDÉ / Aldeia Canindé
E.M.E.F. INDÍGENA NOSSA SENHORA APARECIDA / Aldeia Barreirinha
E.M.E.F. INDÍGENA ZAYHE / Aldeia Piahu
E.M.E.F. INDÍGENA PITAWA / Aldeia Cocalzinho

Túlío Geraldo F. Garcia Leite
 Matrícula 004354
 Superintendência de Ensino Física
 Prefeitura Municipal de Paragominas

TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPE: De acordo com o que prevê o Art. 39 da Lei Municipal nº. 769/2011, de 18 de agosto de 2011, inciso III do Art. 48 da Lei Federal 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006, (redação dada pela Lei Complementar nº. 147/2014), nas contratações públicas a Administração **deverá** estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% do objeto para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, **local ou regional**, caso o valor estimado seja superior a R\$ 80.000,00, **entretanto, considerando a INDIVISIBILIDADE do item (PREGÃO POR LOTE) relativo à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEQUENOS REPAROS DE ORDEM HIDRÁULICA, ELÉTRICA, ALVENARIA, CARPINTARIA, ENTRE OUTROS SERVIÇOS; ASSIM COMO REALIZAR A MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (GRAMADO, JARDINS, POMARES, HORTAS E ETC.) PODA DE ARVORES, ENTRE OUTROS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DAS ZONAS URBANA, RURAL E ÁREA INDÍGENA, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO."** com valor estimado em R\$ 1.423.062,92, **DEIXAMOS** de destinar cota exclusiva.

Atenciosamente,

Paragominas (PA), 11 de Maio de 2017



Claudia Carvalho de S. Pires
Coordenador de Suprimentos e Almoxarifado

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20170426024

ÓRGÃO: 09 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 04 Fundo de Desenv. de Educ. Básica - FUNDEB
PROJETO / ATIVIDADE: 2.114 Desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO: 3.3.91.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO: 3.3.91.39.99 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário (s) a Contratação de Empresa especializada em Pequenos Reparos de ordem hidráulica, elétrica, carpintaria e alvenaria, entre outros serviços; Assim como realizar manutenção de áreas verdes (gramado, jardins, pomares, hortas e etc...) poda de árvores entre outros serviços, para atender as Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental das Zonas Urbana, Rural e Área Indígena, pelo período de 1 (um) ano. Recurso: FUNDEB., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa: Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
002959	PEQUENOS REPAROS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL Especificação: 1-Eletricista -1.1 Adequação, manutenção e reparos em rede elétrica, 1.2 substituição de lâmpadas, tomadas e interruptores; 1.3 instalação de ventiladores; 1.4 instalação e substituição de disjuntor, quadro de distribuição, e hastes de aterramento e etc. 2.1 Encanador - 2.2 Adequação, reparos e ampliação de redes hidrossanitárias; 2.3 manutenção, adequação e ampliação de rede de água fria, etc. 3.1-Pedreiro- Adequação, reforma, manutenção e ampliação em alvenarias e baldrame; 3.2- Substituição e manutenção de piso; 3.3 Revitalização de pinturas em geral, 4.1 carpinteiro - Manutenção, adequação e reparos em portas, janelas, substituição de fechaduras, adequação, manutenção e ampliação de barroteamento, forro e cobertura, etc. 5.1-Ajudantes, etc.	1,0000	UNIDADE
589253	PEQUENOS REPAROS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL -Zona Rural/ Área Indígena Especificação: 1-Eletricista -1.1 Adequação, manutenção e reparos em rede elétrica, 1.2 substituição de lâmpadas, tomadas e interruptores; 1.3 instalação de ventiladores; 1.4 instalação e substituição de disjuntor, quadro de distribuição, e hastes de aterramento e etc. 2.1 Pedreiro- Adequação, reforma, manutenção e ampliação de alvenarias e baldrame; 3.2 Substituição e manutenção de piso; 3.3 Revitalização de pinturas em geral, 4.1 4.1-Ajudantes, etc.	1,0000	UNIDADE
517754	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES - ENSINO FUNDAMENTAL Especificação: Manutenção de áreas verdes (Gramados, jardins, pomares, hortas e etc.), Poda de árvores e arbustos; serviço de capina, roçagem e retiradas de bota fora (entulhos), entre outros.	1,0000	UNIDADE
588849	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES - ENSINO FUNDAMENTAL ZONA RURAL Especificação: Manutenção de áreas verdes (Gramados, jardins, pomares, hortas e etc.), Poda de árvores e arbustos; serviço de capina, roçagem e retiradas de bota fora (entulhos), entre outros.	1,0000	UNIDADE

Túlio Geraldo F. Garcia Leite
Matricula 994854
Superintendência da Rede Física
Prefeitura Municipal de Paragominas

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20170426024

Código Descrição

Quant Unidade

Paragominas, 26 de Abril de 2017

MANOEL JOAES DA SILVA
RESPONSÁVEL

Túlio Geraldo F. Garcia Leite
Matricula 994354
Superintendência da Rede Física
Prefeitura Municipal de Paragominas

rpl01

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20170426025

ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE : 04 Fundo de Desenv. de Educ. Básica - FUNDEB
PROJETO / ATIVIDADE : 2.120 Desenvolvimento do Ensino Infantil FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO : 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de Empresa especializada em Pequenos Reparos de ordem hidráulica, elétrica, carpintaria e alvenaria, entre outros serviços; Assim como realizar a manutenção em áreas verdes (gramado, jardins, pomares, hortas e etc.), poda de árvores entre outros serviços, para atender as Escolas da rede Municipal das Zonas Urbana e Rural, pelo período de 1 (um) ano. Recurso: FUNDEB., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
517756	PEQUENOS REPAROS - ENSINO INFANTIL <i>Especificação: 1-Eletricista -1.1 Adequação, manutenção e reparos em rede elétrica, 1.2 substituição de lâmpadas, tomadas e interruptores; 1.3 instalação de ventiladores; 1.4 instalação e substituição de disjuntor, quadro de distribuição, e hastes de aterramento e etc. 2.1 Encanador - 2.2 Adequação, reparos e ampliação de redes hidrossanitário; 2.3 manutenção, adequação e ampliação de rede de água fria, Etc. 3.1 Pedreiro- Adequação, reforma, manutenção e ampliação de alvenarias e baldrame; 3.2 Substituição e manutenção de piso; 3.3 Revitalização de pinturas em geral, 4.1 carpinteiro - Manutenção, adequação e reparos em portas, janelas, substituição de fechaduras, adequação, manutenção e ampliação de barroteamento, forro e cobertura, etc. 5.1- Ajudantes, etc.</i>	1,0000	UNIDADE
517755	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES - ENSINO INFANTIL <i>Especificação: Manutenção de áreas verdes (Gramados, jardins, pomares, hortas e etc.), Poda de árvores e arbustos; serviço de capina, roçagem e retiradas de bota fora (entulhos), entre outros.</i>	1,0000	UNIDADE

Paragominas, 26 de Abril de 2017

MANOEL JOÃES DA SILVA
RESPONSÁVEL

Túlio Geraldo F. Garcia Leite
Matrícula 994354
Superintendência da Rede Física
Prefeitura Municipal de Paragominas